



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N.º 48/CONSUP, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.**

Aprova o Projeto Pedagógico e cria o Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais (Libras) na Universidade Federal do Cariri (UFCA).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Prof. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso das suas atribuições legais e considerando a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico-Pedagógico favorável da Coordenadoria de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Ensino da UFCA, emitido em 09 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais (Libras) foi aprovado pela Câmara de Ensino desta Instituição Federal de Ensino Superior;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 122391.002620/2016-23;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo n.º 122391.002620/2016-23, **o Projeto Pedagógico e a criação do curso de Licenciatura Plena em Letras: Língua Brasileira de Sinais (Libras)**, turno vespertino-noturno, com a oferta anual de 30 vagas, carga horária de 3.208 horas/aula e duração mínima de 9 (nove) semestres.

Art. 2º O curso criado por esta Resolução será ministrado sob a responsabilidade do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte da Universidade Federal do Cariri, situado à Avenida Tenente Raimundo Rocha, S/N, Cidade Universitária, CEP 63.048-080, em Juazeiro do Norte-Ce.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do CONSUP